ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 393 DE 14 DE ABRIL DE 1977.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar uma Escola Rural Municipal, na Fazenda Brejão e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Crixás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar na Fazenda Brejão, neste município, uma Escola Rural Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.